**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 0001/2020 DAS INSTITUIÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE POSSUEM PARCERIAS VIGENTES COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS VIGENTES EM 2020.**

**O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**, torna público que fará o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas que sejam consideradas como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC,** e que atualmente prestam serviços educacionais na área de **Educação Infantil, Educação Complementar e Educação Especial à SME**, com base em parcerias vigentes até 31.12.2020, nas condições deste Edital e seus Anexos e legislação vigente aplicável - Constituição da República Federativa do Brasil, em especial o inciso IV do art. 208, Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual de Florianópolis e o Decreto Municipal n. 21.966, de 08 de setembro de 2020.

**1. OBJETO**

**1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** consideradas como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** que atualmente prestam serviços educacionais à SME, com base em convênios vigentes até 31.12.2020, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Florianópolis (Secretaria Municipal de Educação), contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade de gestão e de Instituições de Educação Infantil, Educação Complementar e Educação Especial, sem fins lucrativos, e transferência de recursos financeiros destinados à continuidade do atendimento, conforme capacidade máxima atualmente atendida, e de acordo com projetos expressos em eventuais e futuros **PLANOS DE TRABALHO** a serem fomentados pelas instituições para a celebração de **TERMOS DE COLABORAÇÃO a serem** firmados mediante **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, em consonância com o inciso IV do art.30, da Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal n. 21.966, de 08 de setembro de 2020.**

**2 COMISSÃO DE SELEÇÃO/CREDENCIAMENTO**

**2.1.** A Comissão de Credenciamento é composta por 05 (cinco) membros e designada pelo Secretário Municipal de Educação, examinará os documentos deste credenciamento, em conformidade com o presente Edital.

**2.2.** A Comissão de Credenciamento será a mesma composta para a Comissão de Seleção, já publicada em Diário Oficial do Município.

**3. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O Credenciamento será gratuito, aberto e direto.

**3.2.** O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, regulamentos e Leis vigentes.

**3.3.** A inscrição ocorrerá por meio da Plataforma Eletrônica do Sistema de Gestão de Parcerias da Prefeitura Municipal de Florianópolis. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** que pretender se credenciar deverá anexar na Plataforma, **num prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste edital**, os seguintes documentos atualizados, abaixo relacionados:

|  |
| --- |
| **DESCRIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E ANEXOS** |
| 1. **ANEXO I -** Ofício solicitando o Credenciamento da Instituição - Parte integrante deste edital. |
| 1. **ANEXO II –** Atualização dos Dados cadastrais - Parte integrante deste edital. |
| 1. **ANEXO III –** Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal - Parte integrante deste edital. |
| 1. **ANEXO IV -** Declaração de que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 - Parte integrante deste edital. |
| 1. **ANEXO V -** Declaração da não inocorrência de vedações - Parte integrante deste edital. |
| 1. **ANEXO VI –** Declaração de atendimento ao inciso V, do art. 9º, da Lei Municipal nº 5.454, de 1998 - Parte integrante deste edital. |
| 1. Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a Organização da Sociedade Civil como de Utilidade Pública |
| 1. Cópia do cartão do CNPJ atualizado. |
| 1. Cópia do estatuto da instituição e do extrato de sua publicação em Diário oficial da União, Estado ou Município, devidamente registrado no cartório competente, que preveja expressamente (apresentar em destaque para facilitar a identificação):    1. objetos voltados à promoção de atividades finalidades de relevância pública e social;    2. a previsão de que, em caso de dissolução da instituição, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da instituição extinta.    3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; |
| 1. Cópia das alterações estatutárias, quando houver. |
| 1. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual |
| 1. Cópia da ata de posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório. |
| 1. Cópia do Comprovante de endereço da instituição, atualizado, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias; |
| 1. Relação nominal atualizada dos dirigentes da instituição, com cópias de comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas; |
| 1. Cópias dos comprovantes de residência, Registro Geral e Cadastro de Pessoa Física de cada um dos atuais membros da Diretoria da proponente, conforme os membros previstos no Estatuto Social, na ata de eleição da última diretoria e na relação nominal dos dirigentes; |
| 1. Certidão em Breve Relato emitida em Cartório, atualizada, a fim de identificar a última Alteração Estatutária e a atual composição da Diretoria; |
| 1. Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal ou Positiva com efeitos de negativa. (CND Municipal); |
| 1. Certidão de Quitação de tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União Conjunta e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social – INSS. (CND Dívida Ativa conjunta); |
| 1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual. Negativa ou positiva com efeitos de negativa (CND Estadual); |
| 1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS); |
| 1. Certidão de Débito Trabalhista negativa ou positiva com efeitos de negativa. (CND Trabalhista); |
| 1. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; |
| 1. Cópia do Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA para instituições sem fins lucrativos que prestam serviços sociais, nas áreas da educação, saúde, cultura e assistência social. **(SOMENTE PARA O ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR /EDUCAÇÃO ESPECIAL)** |
| 1. Portaria de autorização de funcionamento **(SOMENTE PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL)** |
| 1. Cópia do Recibo da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica do exercício de 2019 (declarado em 2020) (Atualizado, Original ou Autenticado); |
| 1. Cópia do Recibo de declaração do RAIS de 2019/2020; |
| 1. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade, atual (Balanço Financeiro de 31/12/2019); |
| 1. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil atestando a veracidade da documentação entregue neste edital |

**3.4 Cronograma:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ETAPA** | **DESCRIÇÃO DA ETAPA** | Datas |
| **1** | Publicação do Extrato do Edital de Chamamento Público no DOEM de Florianópolis | 06/10/2020 |
| **2** | Publicação do Edital de Chamamento Público na Sistema de Gestão de Parcerias | 07/10/2020 |
| **3** | Inclusão das documentações no Sistema de Gestão de Parcerias da PMF | De 07/10/2020 até 22/10/2020 |
| **4** | Análise dos documentos apresentados pela comissão de seleção | De 23/10/2020 até 29/10/2020 |
| **5** | Publicação do Resultado do Credenciamento | 29/10/2020 |
| **6** | Apresentação de Recurso | De 30/10/2020 até 04/11/2020 |
| **7** | Análise do Recurso pelo Jurídico | De 05/11/2020 até 09/11/2020 |
| **8** | Publicação do resultado dos Recursos | 09/11/2020 |
| **9** | Envio do processo para Parecer Jurídico para formalização do Credenciamento | 09/11/2020 |
| **10** | Homologação do Processo de Credenciamento pelo Secretário | 10/11/2020 |
| **11** | Produção dos Certificados para assinatura e entrega aos Credenciados | Até 10 (dez) dias após a homologação. |

**4. EVENTUAL E FUTURA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**4.1.** O **CREDENCIAMENTO** não condiciona ao direito líquido e certo à celebração e formalização do **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

**4.2.** Para a celebração do Termo de Colaboração, o Município de Florianópolis somente a realizará com a observância, entre outras, das seguintes providências:

1. Ofício da OSC solicitando a Dispensa de Licitação;
2. Apresentação de **PLANO DE TRABALHO**;
3. Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
4. Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
5. Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
6. Aprovação do **PLANO DE TRABALHO**, a ser apresentado nos termos da legislação vigente mediante parecer técnico da área competente;
7. Declaração expressa da **OSC** de abertura de conta bancária exclusiva para a parceria a ser celebrada.
8. Declaração expressa de que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a partir da vigência do futuro Termo de Fomento, não realizará cobrança financeira, a qualquer título (matrícula, mensalidade, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança), dos usuários do serviço de Educação infantil, Educação Complementar e Educação Especial.
9. Emissão de parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação acerca da possibilidade de celebração da parceria.

**4.3.** O prazo máximo de vigência do **TERMO DE COLABORAÇÃO** eventualmente firmado pelas instituições credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de até dois anos.

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Fica facultada à Comissão de Credenciamento promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Credenciamento Público quanto ao atendimento da documentação requerida neste Edital.

**5.2.** O resultado do credenciamento será divulgado no Diário Oficial do Município de Florianópolis (DOEM), cabendo recurso do resultado às OSC’s que não tenham sido aprovadas no Credenciamento, no prazo de até 03(três) dias, após a sua publicação, a ser enviado ao e-mail: [editais@sme.pmf.sc.gov.br](mailto:editais@sme.pmf.sc.gov.br), cujo conteúdo será analisado pela Comissão e Assessoria Jurídica para a decisão sobre os argumentos apresentados.

**5.3.** Após a finalização do Credenciamento, será expedido um novo certificado de credenciamento com validade de 02 (dois) anos, que será assinado pelo Secretário Municipal de Educação e entregue às instituições declaradas Credenciadas.

**5.4.** Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Seleção do Credenciamento pelo telefone (48) 3251 6983/6139 ou pelo e-mail: [editais@sme.pmf.sc.gov.br](mailto:editais@sme.pmf.sc.gov.br) .

**5.4**. Qualquer dúvida com relação à Plataforma Eletrônica do sistema de gestão de parcerias deverá requerer esclarecimento pelo e-mail [suporte@bussolasocial.com.br](mailto:suporte@bussolasocial.com.br) ou chat na plataforma caso a instituição já tenha efetuado seu cadastro.

**5.5.** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento. O resultado do Credenciamento será divulgado no Diário Oficial de Florianópolis.

**Florianópolis, 06 de outubro de 2020.**

**Maurício Fernandes Pereira**

**Secretário Municipal de Educação**

**ANEXO I**

**OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

Florianópolis, ......... de ............................ de .........

(Nome do Administrador Público responsável pela Unidade Gestora e Realizadora do Credenciamento)

Exmo. Sr (a) Prefeito (a)

Ilmo. Sr (a) Secretário (a) \ Superintendente/ Presidente

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição, número do CNPJ e endereço atual completo) solicitar a participação no Credenciamento, conforme Edital n. 001/2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Presidente ou Procurador**

* **Ofício em papel timbrado da instituição solicitante**
* **Carimbo com CNPJ**
* **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

**ANEXO II**

**ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS**

**1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO:**

Nome da Organização:

CNPJ:

Rua: Bairro: Cidade:

Complemento: Estado: CEP:

Telefone: Celular:

Email:

Site:

Lei que declara de utilidade pública nº

**2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:**

Nome:

CPF:

Rua: Bairro: Cidade:

Complemento: Estado: CEP:

Telefone: Celular:

Email:

Site:

Eleito em: Vencimento do mandato:

**2.1. DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:**

Nome:

CPF:

Rua: Bairro: Cidade:

Complemento: Estado: CEP:

Telefone: Celular:

Email:

Site:

**2.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome: Cargo:

**2.3 CONSELHO FISCAL:**

Nome: Cargo:

**2.4 DADOS DO CORPO TÉCNICO:**

Nome: Cargo:

**3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:**

Data da Fundação: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/

Sede: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cessão de uso

**3.1. INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:**

Possui veículo: ( ) Sim ( ) Não Quantidade:

Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )

Possui bens imóveis: ( ) Sim ( ) Não

Descrição:

Forma de aquisição: Recursos próprios ( ) Convênio( ) Doação ( )

**4. DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: Agência: Número da Conta:

**5. DADOS DO CORPO TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Nome: Cargo:

N⁰ do registro no Conselho Profissional:

Nome: Cargo:

N⁰ do registro no Conselho Profissional:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Presidente ou Procurador**

* **Documento em papel timbrado da instituição solicitante**
* **Carimbo com CNPJ**
* **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.**

Declaro, que a Instituição........................................................ não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Florianópolis, ......... de ............................... de .........

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Presidente ou Procurador**

* **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
* **Carimbo com CNPJ**
* **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A ..................................................................................................., inscrita no CNPJ n. ..........................................., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ..............................................................................., portador (a) da Carteira de Identidade n..........................................e do CPF n.............................................., **DECLARA,** para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva**: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **( )**.

Florianópolis, ......... de ............................... de ............

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Presidente ou Procurador**

* **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
* **Carimbo com CNPJ**
* **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES**

Declaro, para os devidos fins, que a Instituição........................................................ e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste decreto.

Florianópolis, ......... de ............................... de .........

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Presidente ou Procurador**

* **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
* **Carimbo com CNPJ**
* **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 5.454 DE 1998**

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que a instituição \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

atende ao disposto no inciso V, do art. 9º, da Lei Municipal n. 5.454/1998.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente documento.

Florianópolis, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de .........

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Presidente ou Procurador**

* **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
* **Carimbo com CNPJ**
* **Em caso de Procurador, anexar à procuração.**